

- ao longo da vida e à necessidade de aumentar a base de conhecimento da população portuguesa, bem como para ajudar a abrir as portas do ensino superior a novos públicos;
- Os mecanismos de saída do sistema do ensino superior, incluindo o tipo e a relevância dos diplomas disponíveis;
- As metodologias e os procedimentos utilizados na distribuição dos recursos e o nível dos financiamentos;
- Recomendações para promover a racionalização e a diversificação das instituições;
- As ligações com o mundo exterior, i. e., com outras instituições do ensino superior, bem como com outros actores sociais e industriais;
- A capacidade de facilitar oportunidades de emprego científico, nomeadamente de jovens investigadores e de docentes;
- O equilíbrio entre a investigação e o ensino.

**Abordagem à avaliação.** — A avaliação institucional é requerida directamente à AEU numa base voluntária pelos estabelecimentos portugueses do ensino superior, público e privado, e suas unidades orgânicas. É desejável que durante o 1.º ano sejam avaliadas cerca de 10 instituições, tendo em consideração a diversidade do sistema nacional do ensino superior. Assim, deverão ser consideradas instituições públicas e privadas, universitárias e politécnicas, devendo o exercício combinar a avaliação de instituições que já se submeteram a processos de avaliação institucional realizados pela AEU nos últimos quatro anos, assim como outras instituições ainda nunca avaliadas. O exercício deverá evoluir nos anos seguintes.

**Linhas de orientação.** — A avaliação será realizada de acordo com o guião da AEU para avaliações institucionais, a não ser que a AEU decida introduzir as mudanças que ache necessárias para que a atenção recaia, de forma crescente, na análise dos tópicos indicados nestes termos de referência. As visitas das equipas de avaliação da AEU incluirão contactos com estudantes, professores e pessoal não docente, bem como com instituições externas (por exemplo, sindicatos, empresas e organizações governamentais).

Resultados:

- Relatórios institucionais preliminares — a AEU submeterá a cada instituição individualmente um relatório preliminar que se baseará na visita efectuada à instituição. A instituição poderá responder, seguindo a prática corrente da AEU;
- Relatórios institucionais finais — a AEU submeterá a cada instituição individualmente um relatório final, de acordo com as respectivas práticas, os quais deverão ser tornados públicos.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

**Portaria n.º 107/2006 (2.ª série).** — Considerando o disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, nomeadamente nos artigos 15.º, 18.º e 28.º;

Tendo sido cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando que se trata dos restos (uma torre albarrã e panos de muralhas) do antigo Castelo de Atouguia da Baleia, vila que até ao seu declínio, já no início do século XVI, dominava o acesso ao mar e às ilhas de Peniche e do Baleal, hoje penínsulas;

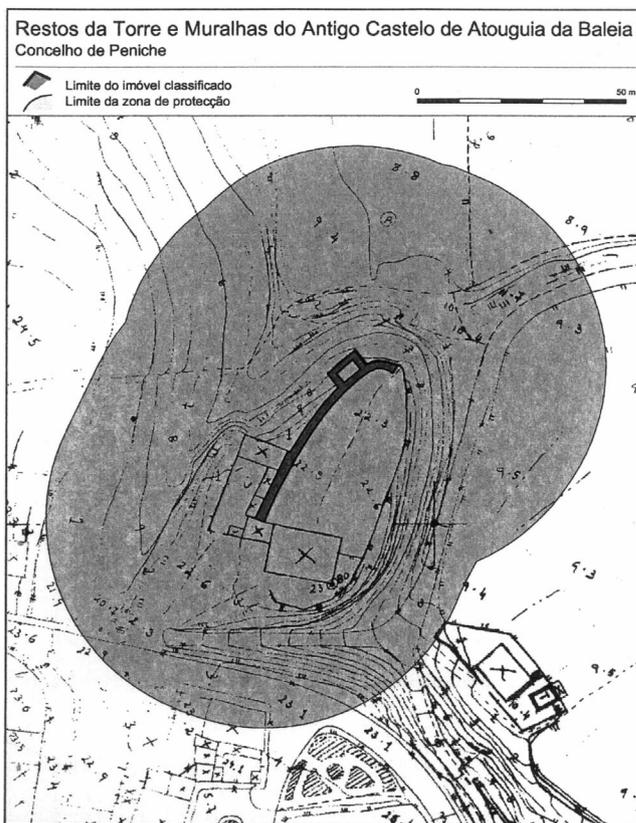
Considerando que o local fazia parte do senhorio das terras de Atouguia, que em 1158 o cruzado Guilherme de Corne (Lacorne ou Licorne) recebeu das mãos de D. Afonso I, para repovoar, onde já existiriam restos de uma antiga fortificação, que terá sido depois reconstruída por D. Dinis e mais tarde por D. João III, em tempo do seu famoso donatário, D. Luís de Ataíde, conde de Atouguia, alcaide-mor de Peniche, duas vezes vice-rei da Índia;

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição da República Portuguesa, manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

### Artigo único

São classificados como imóvel de interesse público (IIP) os restos da torre e muralhas do antigo Castelo de Atouguia da Baleia, em Atouguia da Baleia, freguesia de Atouguia da Baleia, concelho de Peniche, distrito de Leiria, conforme planta anexa a esta portaria, da qual faz parte integrante.

15 de Novembro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Deliberação (extracto) n.º 34/2006.** — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 6 de Dezembro de 2005, foi efectuada a seguinte nomeação:

Dr. Adelino César Vasques Dinis, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

20 de Dezembro de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

**Despacho n.º 485/2006 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências — utilização de veículo.* — Nos termos do despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 18 de Outubro de 2005, fica subdelegada a competência para autorizar a utilização de veículo próprio ou de aluguer aos magistrados judiciais que exercem funções nos tribunais da área do respectivo distrito judicial no juiz desembargador do Tribunal da Relação de Évora Manuel Cipriano Nabais.

19 de Dezembro de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Aviso n.º 191/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno de ingresso para técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno de ingresso, devidamente autorizado por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 28 de Novembro de 2005, com vista ao provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro. A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à bolsa de emprego público.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na pro-

gressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Área e conteúdo funcional — de acordo com o mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, incumbe ao técnico profissional de biblioteca e documentação, genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos e os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação, de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

5 — Local de trabalho, remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — Local de trabalho — no Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, sito na Rua da Associação Humanitária Bombeiros de Aveiro, em Aveiro.

5.2 — Remuneração — remuneração correspondente ao índice/escalonamento fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação em vigor.

5.3 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.ºs 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro; 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho e 404/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação em vigor.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário público ou agente há mais de um ano;
- Possuir o 11.º ano de escolaridade e um curso de formação profissional de biblioteca, arquivo e documentação, nos termos previstos nos artigos 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso são utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos (gerais e específicos);
- Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Prova de conhecimentos:

8.1.1 — Prova de conhecimentos gerais e específicos — a prova de conhecimentos assume a forma escrita, de natureza teórica, e terá a duração de uma hora e meia, com o seguinte programa:

- Atribuições e competências próprias do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro;
- Conhecimentos gerais constantes no programa estabelecido no anexo II do despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999;
- Conhecimentos específicos constantes no programa estabelecido no anexo ao despacho conjunto n.º 988/2001, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2001, da área de biblioteca e documentação:

- Tarefas de circuito documental — aquisição, registo, catalogação e armazenamento de espécies documentais, com utilização de sistemas manuais ou automatizados;
- Serviço de atendimento, empréstimo e pesquisa bibliográfica;

- Utilização de novas tecnologias no tratamento, processamento e transmissão da informação;
- Conhecimento de línguas estrangeiras;
- Utilização de meios informáticos: folha de cálculo e base de dados.

8.1.2 — A classificação final da prova será expressa na escala de 0 a 20 valores e tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que não obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

8.1.3 — A data, o local e o horário da prestação da prova serão divulgados com a lista de candidatos admitidos ao concurso.

8.2 — A avaliação curricular será valorizada em função da habilitação académica de base, da formação profissional e da experiência profissional. A pontuação atribuída à avaliação curricular, na escala de 0 a 20 valores, obtém-se pela média aritmética simples da classificação concedida aos três factores referidos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Adequação dos objectivos pessoais aos projectos do ISCAA;
- Motivação e competências para o exercício das funções;
- Presença pessoal e comportamento relacional;
- Capacidade de comunicação e compreensão.

9 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples de todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC + AC + EPS) / 3$$

em que:

- CF = classificação final;  
 PC = prova de conhecimentos;  
 AC = avaliação curricular;  
 EPS = entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro e entregues na Secretaria do Instituto, sito na Rua da Associação Humanitária Bombeiros de Aveiro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, devendo ser expedido até ao último dia do prazo do concurso, para o apartado 58, 3811-953 Aveiro, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa [nome, filiação naturalidade, data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone];
- Habilitações literárias e profissionais;
- Experiência profissional, com a identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria correspondente à categoria actual e na função pública e classificação de serviço;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.1 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documentação correspondente aos requisitos especiais referidos no n.º 7.2, sob pena de exclusão;
- Documentação que comprove o exigido no n.º 7.1 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11 — Sempre que for caso disso, a relação de candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no átrio do edifício do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, sito na morada referida no n.º 10.

12 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações serão punidas por lei.

14 — A constituição do júri deste concurso é a seguinte:

Presidente — Carlos Filipe Teixeira Andrade, equiparado a professor-adjunto e vice-presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Paulo Jorge Freitas da Naia, equiparado a professor-adjunto e docente encarregado da biblioteca.

Maria do Céu Nogueira Dias Vieira, técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação.

Vogais suplentes:

Fernando Manuel Marques Costa e Silva, equiparado a assistente do 2.º triénio e vice-presidente do conselho directivo.

Rosa Maria Gaspar Pereira, chefe de repartição.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

15 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

#### ANEXO I

##### Legislação relativa à prova de conhecimento

Despacho n.º 330-C/ME/92, de 2 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1993.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

#### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Despacho (extracto) n.º 486/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 7 de Julho de 2005:

Engenheiro João Carvalho — autorizada a sua contratação como professor auxiliar convidado a tempo parcial (60%) além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 15 de Setembro de 2005, ficando exonerado das anteriores funções na mesma data.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado com as alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, publica-se a seguir o parecer que fundamenta este convite:

##### Parecer

Da análise do currículo do engenheiro João Carvalho há a destacar o carácter multifacetado com realce para as seguintes vertentes: a de docente universitário e investigador, a de engenheiro e designer têxteis, a de empresário têxtil, a de empresário em áreas económicas diferentes do têxtil e a de dirigente associativo.

Como docente universitário e investigador, iniciou funções na UBI em 1990, tendo leccionado disciplinas da ciência, tecnologia e *design* têxteis e desenvolvido trabalhos de investigação na área da física têxtil, nomeadamente as bases científicas e tecnológicas para o dimensionamento dos tecidos, tendo defendido, nesta área, provas de aptidão pedagógica e capacidade científica. Publicou artigos em revistas científicas e apresentou comunicações em várias conferências e reuniões científicas nacionais e internacionais, o que faz com que o seu currículo se equipare ao de um recém-doutorado.

Como engenheiro e designer têxteis trabalha desde 1986, tendo sido quadro de duas empresas de lanifícios do concelho da Covilhã entre 1986 e 1993, reconhecendo-se que desempenhou e desempenha funções de elevada responsabilidade ao nível da direcção técnica e do *design* no que concerne ao desenvolvimento de colecções e ao projecto de tecidos.

Como empresário têxtil, iniciou a actividade como sócio gerente da FITECOM — Comercialização e Industrialização Têxtil, L.da, em 1993, reconhecendo-se o sucesso da sua contribuição para colocar esta empresa dentro do quadro das melhores empresas de lanifícios de Portugal na actualidade.

Como empresário de áreas económicas diferentes do têxtil é sócio gerente de duas empresas, reconhecendo-se-lhe uma grande capacidade de gestor empresarial.

Como dirigente associado foi presidente da direcção da AECBP — Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor, sendo actualmente o presidente da assembleia geral, o que revela interesse e capacidade de intervenção na sociedade.

Face à considerável experiência académica e ao nível científico, ao percurso profissional e empresarial de sucesso e à capacidade de intervenção social, é parecer dos signatários que o engenheiro João Carvalho possui um currículo que, pelas mais valias que pode acrescentar, justifica plenamente a sua contratação pela UBI como professor auxiliar convidado.

16 de Julho de 2005. — *José Mendes Lucas* — *Mário Figueiredo Nunes* — *Rui Alberto Lopes Miguel*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 487/2006 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade da Beira Interior:

De 20 de Junho de 2005:

Doutor António de Jesus Fernandes de Matos, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no dia 22 de Junho de 2005.

De 20 de Junho e 4 de Julho de 2005:

Doutor Alcino Fernando Pinto Couto, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 22 de Junho e de 6 de Julho de 2005.

De 11 de Julho de 2005:

Mestre Kelly Lemos Serrano O'Hara, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 13 e 17 de Julho de 2005.

De 29 de Agosto de 2005:

Doutor Luís Carlos Carrilho Gonçalves, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 31 de Março e de 2 de Abril de 2005.

De 5 de Setembro de 2005:

Mestre Ana Paula Bernardino Matias Gama, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 30 de Setembro e 1 de Outubro de 2005.

De 26 de Outubro de 2005:

Doutor Mário Marques Freire, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 29 de Outubro e 4 de Novembro de 2005.

De 27 de Outubro de 2005:

Doutor Stanislav Nicolaevich Antontsev, professor catedrático visitante a 0% — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 1 e 30 de Novembro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 488/2006 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade da Beira Interior:

De 4 de Novembro de 2005:

Doutor Fernando José da Silva Velez, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 5 e 9 de Novembro de 2005.

De 7 de Novembro de 2005:

Licenciado David Gorjão Alves da Silva, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 8 e 9 de Novembro de 2005.

De 9 de Novembro de 2005:

Doutor João José de Matos Ferreira, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 10 e 13 de Novembro de 2005.

De 10 de Novembro de 2005:

Arquitecto José Carlos Pereira Lucas Callado, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 12 e 17 de Novembro de 2005.